

MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

TERMO ADITIVO V AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 78/2021

Que fazem, o MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua José Cañellas, 258, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 87.612.917/0001-25, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. JOSÉ ALBERTO PANOSSO, brasileiro, casado, doravante denominado MUNICÍPIO CONTRATANTE e FAVIN TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Frederico Westphalen/RS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.961.384/0001-34, neste ato representado por seu representante legal Sr. CLEOMAR FAVIN, brasileiro, residente e domiciliado em Frederico Westphalen/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 954.265.900-87, portador da cédula de identidade civil nº 3070140896 doravante denominado CONTRATADA, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO conforme Pregão Presencial nº 11/2021, Processo Licitatório 27/2021, mediante a seguinte cláusula:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA REGÊNCIA

O presente termo aditivo reger-se-á, pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, Pregão Presencial nº 11/2021, Processo Licitatório 57/2021

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação da vigência e supressão dos trajetos 15 e 20 do Contrato Administrativo nº 78/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Fica alterada a cláusula Sexta (da vigência do contrato), item 6.1, prorrogando a vigência do contrato por até 31 de dezembro de 2024, conforme solicitação em anexo, compreendendo o calendário escolar do ano de 2024

Fica alterada também a cláusula segunda (do objeto) do Contrato Administrativo, conforme ofício de solicitação em anexo e Art. 65 da Lei 8.666/93, suprimindo-se os trajetos 15 e 20.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO

Em consequência das alterações promovidas por meio deste Termo Aditivo, ocorre o aumento no valor do contrato, conforme cálculo abaixo:

TEM	TRAJETO	Total km	Valor do km	Total R\$
03	06	24.200	5.15	124.630,00

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato administrativo, a que este aditivo se vincula, permanecem inalteradas e ficam ratificadas por este instrumento.



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS

PODER EXECUTIVO MUNICIPALE, por estarem de acordo, foi o presente Termo Aditivo lavrado em três vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes e por duas testemunhas.

JOSÉ ALBERTO PANOSSO Prefeito Municipal

Contratante

CLEOMAR FAVIN

FAVIN TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EIRELI

Frederico Westphalen, 21 de dezembro de 2023.

Contratada

Testemunhas:

Elisandra N. Santos:

CPF: 973.655.050-87

Francieli Anzolin:

CPF: 006.532.850-78

